



DECRETO Nº. 4420 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Altera o §1º do artigo 3º do Decreto nº 4411 de 28 de abril de 2026, e dá outras providências."

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do artigo 3º do Decreto nº4411 de 28 de abril de 2026 com a seguinte redação:

"**Art. 3º**

§ 1º - O pagamento do serviço extraordinário será realizado até o limite de meio salário mínimo vigente, excetuando-se aquelas horas decorrentes de serviços prestados de assistência médica e hospitalar, os funerários, os de coleta de lixo, os de manutenção de estradas rurais e aqueles decorrentes dos serviços prestados à Casa Abrigo Nossa Senhora das Graças e de transporte ao Conselho Tutelar Municipal, bem como aos ocupantes das funções de ADI e demais profissionais da Educação, incluindo-se os motoristas lotados no Departamento de Educação e Cultura, para a área da Educação, a excepcionalidade aplica-se exclusivamente até a realização de concurso público para provimento dos respectivos cargos. (NR)

§ 2º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 05 de maio de 2026.


HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal


Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
Janaina Cristina Lopes de Oliveira Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete